



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 304/2016

em 14 de abril de 2016

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

65/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde para incluir no orçamento vigente dotação específica objetivando atender despesas com a Folha de Pagamento de Pessoal, utilizando recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 3.1.91.13.00, NA ATIVIDADE 2.104 DO PROGRAMA 0042-ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e a seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000001169/2016 15/04/2016 09:14



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 65 / 16

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 3.1.91.13.00, NA ATIVIDADE 2.104 DO PROGRAMA 0042-ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO **MINISTÉRIO DA SAÚDE** E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.045/2015 – LDO de 2016 e alterações e na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016 e alterações, a Natureza de Despesa 3.1.9.1.13.00 – Contribuição Patronal do exercício para o RPPS - Pessoal Civil Ativo – Intra-Orçamentário, na Atividade 2.104 do Programa 0042 – Atenção Básica na Saúde Municipal, da Secretaria de Saúde, com recursos provenientes do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica na Saúde Municipal

ATIVIDADE: 2.104 – Atend. Demanda Atenção Básica Estratégia Saúde Família

Elemento Econômico: 3.1.9.1.13.00 – Contribuição Patronal do exercício para o RPPS
- Pessoal Civil Ativo – Intra-Orçamentário

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0042.2.104 – Atend. Demanda Atenção Básica Estratégia Saúde Família

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica na Saúde Municipal

NATUREZA DE DESPESA 3.1.9.1.13.00 – Contribuição Patronal do exercício para o RPPS - Pessoal Civil Ativo – Intra-Orçamentário - FONTE 05 - R\$ 130.000,00

ART. 3º. O crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 453 Fonte: 05 R\$ 30.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 455 Fonte: 05 R\$ 100.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. A dotação incluída na presente Lei poderá ser suplementada se necessário através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Saúde

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO

Secretário de Finanças Interino